



Hospital de  
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 1935, de 14 de agosto de 2024

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando o Acordo Organizativo de Compromissos, documento firmado entre a Ebserh e os hospitais da Rede que tem como objeto criar condições materiais e institucionais para os hospitais aprimorarem suas atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, inovação e extensão, além da promoção de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de acompanhamento das metas estabelecidas para cumprimento do Acordo Organizativo de Compromissos;

Considerando que o processo de acompanhamento dessas metas requer a identificação das causas do não cumprimento e serve de referência para a elaboração de planos de trabalho, resolve;

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Acompanhamento das Metas do Acordo Organizativo de Compromissos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2º Compor o Grupo com a seguinte representatividade:

I - um farmacêutico, responsável pelo quesito "cobertura do estoque de medicamentos", sob a supervisão da Gerência Administrativa;

II - o chefe da Unidade de Administração de Pessoal, responsável pelos quesitos "relação de funcionário (terceiro) por leito", "percentual de registros manuais de pontos dos empregados Ebserh" e "número de profissionais (UFTM e Ebserh) por leito ajustado", sob a supervisão da Gerência Administrativa;

III - o chefe do Setor de Cuidados Especializados, responsável pelos quesitos: "taxa de ocupação hospitalar", "tempo médio de permanência hospitalar", "índice de giro de leito" e "taxa de parto cesáreo", sob a supervisão da Gerência de Atenção à Saúde;

IV - o chefe do Setor de Engenharia Clínica, responsável pelo quesito: "índice de obsolescência do parque tecnológico", sob a supervisão da Gerência administrativa;

V - o chefe do Setor de Administração, responsável pelo quesito "aderência entre o valor executado e o valor planejado por grupo" sob a supervisão da Superintendência, e pelo quesito "liquidação do custeio operacional" sob a supervisão da Gerência Administrativa;

VI - o chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, responsável pelos quesitos "maturidade em segurança cibernética" e "percentual de saídas com sumário de alta médica ou óbito preenchido no AGHU", sob a supervisão da Superintendência;

VII - o chefe do Setor de Gestão do Ensino, responsável pelos quesitos "percentual de vagas disponibilizadas por meio do Exame Nacional de Residência - Enare" e "percentual de preceptores capacitados nos hospitais da Rede Ebserh", sob a supervisão da Gerência de Ensino e Pesquisa.

Art. 3º As avaliações feitas pelo grupo técnico serão enviadas ao Colegiado Executivo, que tomará as providências necessárias, incluindo a elaboração de Planos de Trabalho para atingimento das metas estabelecidas.

Art. 4º As metas estabelecidas no Acordo Organizativo de Compromissos devem estar integradas aos Projetos Estratégicos do Plano Diretor Estratégico do HC-UFTM, buscando alinhamento com os gerentes de projetos no desenvolvimento de ações coordenadas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 19/08/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41540773** e o código CRC **B4EA5707**.

Referência: Processo nº 23521.012531/2024-47

SEI nº 41540773

Criado por [adriana.fcardoso](#), versão 2 por [adriana.fcardoso](#) em 14/08/2024 10:47:36.